

ERRATA DA ATA DA 164ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CRP 23
23ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO IV PLENÁRIO

O CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA 23ª REGIÃO, na pessoa do atual Presidente, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente o inciso I do art. 37;

CONSIDERANDO, o erro material presente na informação da ata em epígrafe;

CONSIDERANDO, a Súmula 473/STF, que preceitua a possibilidade de corrigir seus atos, ou de anulá-los, neste caso apenas para evitar erro e entendimento incorreto;

CONSIDERANDO, a oportunidade, conveniência e a discricionariedade;

RESOLVE, *ad referendum* do Plenário, em reunião realizada no dia 23 de setembro de 2024, por intermédio do <https://meet.google.com/pan-pzsu-euj>,

RETIFICAR;

Art. 1º - Fica retificada a Ata da 164ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CRP 23, 23ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO IV PLENÁRIO, no seguinte texto:

- I. Onde se lê, na página 10, Item 3.4 - Abertura de processo de eleição para os cargos de diretoria para gestão de setembro de 2024 até setembro de 2025, Ata supracitada:
 - A. “Não havendo mais nada a tratar do assunto, ficou definida a eleição dos diretores, para a gestão que se inicia no dia 30 de setembro de 2024 e vai até 29 de setembro de 2025...”.
 - B. Leia-se: “*Não havendo mais nada a tratar do assunto, ficou definida a eleição dos diretores, para a gestão que se inicia no dia 24 de setembro de 2024 e vai até 23 de setembro de 2025...*”

Art. 2º - Assim, resta aprovada, nos termos do art. 37, inciso I, combinado com art. 3º e ss todos do Regimento Interno do CRP 23 a supracitada retificação e encaminha para publicação no portal da transparência, para ciência a quem fizer necessário.

Respeitosamente,

Palmas, 23 de setembro de 2024.

Arivandre Araújo Guimarães Tavares

Conselheiro Presidente CRP-23/466